



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE JAGUARI**  
Secretaria de Administração

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 031/2019**

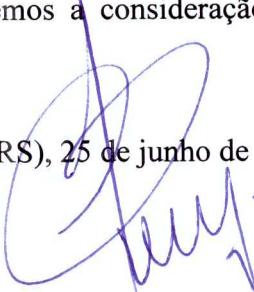
**Senhor Presidente,**  
**Senhoras e Senhores Vereadores.**

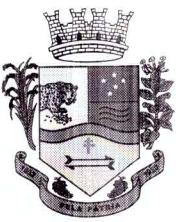
O Projeto de Lei que ora estamos enviando para estudo e apreciação de Vossas Excelências, visa a autorização desta Colenda Casa Legislativa para abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2019 (Lei Municipal nº 3.262, de 10.12.2018), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), para que o Município proceda ao empenho das despesas em razão do 2º Termo Aditivo a Tomada de Preços nº 008/2018, Contrato Administrativo nº 110/2018, com recursos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

A Licitação modalidade Tomada de Preço nº 008/2018 tem como objeto a contratação de empresa, por empreitada global, para fornecimento de material e mão de obra para reforme e construção de playgrounds, com recurso financeiro do FUMDICA aprovado em Reunião devidamente registrada em Ata.

Posto isso, estamos solicitando a vertente alteração na Lei Orçamentária Anual de 2019 pelo que encarecemos a consideração e sensibilidade dos Senhores Parlamentares.

Jaguari (RS), 25 de junho de 2019.

  
**ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO**  
Prefeito de Jaguari /RS



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE JAGUARI**  
Secretaria de Administração

**PROJETO DE LEI N° 031/2019**

**Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019, no valor de R\$ 11.800,00.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, inc. IV da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Jaguari autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2019, editado pela Lei Municipal nº 3.262, de 10.12.2018, no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VÍNCULO: 1.079 – FUMDICA.

ATIVIDADE: 2.059 – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

44.90.51.00.00.00.1059 – OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 11.800,00

**Art. 2º** Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no art. 1º desta Lei servirá de recurso a “ARRECADAÇÃO A MAIOR” no exercício de 2019, no vínculo 1059 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, que apresenta um valor de R\$ 152.899,58 e já utilizado o valor de R\$ 66.800,00.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE JAGUARI (RS), ..... DE JUNHO DE 2019.

**ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,**  
Prefeito de Jaguari-RS.

REGISTRADA NO LIVRO N°..... ÀS FLS.....  
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
EM: ..... / 06 / 2019.

**CEVVY RINALDO TAMBARA FILHO,**  
Secretário de Administração.